

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br *– C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

LEI MUNICIPAL Nº. 4.757, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

(Que altera o "caput" do artigo 1º da Lei nº. 4.739, de 1º de outubro de 2018, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 19.11.2018, o Projeto de Lei Legislativo nº. 029/2018, Processo nº. 236/2018 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.739, de 1º de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A Rua Araraquara, localizada entre a Avenida Antônio Chavarelli e a Rua Pedro Pernomian, passa a denominar-se de RUA MARIA LANÇA FERRARI".

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições legais contidas na Lei Municipal nº. 4.739, de 1º de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de dezembro de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO